



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



PROJETO DE LEI Nº 55/2025

“Autoriza o Poder Executivo a Alterar Unidade Orçamentária e Abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a unidade orçamentária **Departamento de Cultura** para **Fundo Municipal de Cultura – FMC**, no orçamento da Secretaria da Cultura e do Turismo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Secretaria da Cultura e do Turismo, conforme descrição a seguir:

10 – SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

10.01.13.392.0011.2101 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (FR701).....R\$ 50.000,00

Art. 3º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, provém da arrecadação a maior oriunda do valor recebido da Secretaria Estadual da Cultura no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, 12 de setembro de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES(AS) VEREADORES(AS):**

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, apresentamos o presente projeto de lei que solicita autorização para alteração da unidade orçamentária **10.01 - Departamento de Cultura** para **10.01 - Fundo Municipal de Cultura – FMC**, fins de compatibilizar o orçamento vigente da Secretaria da Cultura e do Turismo com a Lei 1354/2011, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura – FMC. Desta forma, estamos incorporando ao orçamento da referida secretaria, unidade orçamentária que abrigará as ações de incentivo aos projetos culturais instituídos pelo Poder Executivo.

Quanto ao pedido de autorização para abertura de crédito adicional suplementar, refere-se ao recurso recebido da Secretaria Estadual de Cultura, através do Fundo de Apoio à Cultura – FAC/RS, no valor de R\$ 50.000,00 destinado a cofinanciamento de contratação de serviços artísticos e criativos visando a realização de eventos culturais populares.

Este recurso provém da habilitação do município no Edital SEDAC 12/2025 FAC RS a será utilizado pra contratação de shows musiciais nas festividades de fim de ano promovido pelo município.

Contando com Vossa Aprovação, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL